



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.302 /

"APROVA NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, das contidas na Lei nº 3.062, de 05 de dezembro de 1980, que regulamentou as tarifas de água e esgoto do Município, especialmente o art. 16, § 2º, do aludido diploma legal, que determina decretar reajustes tarifários,

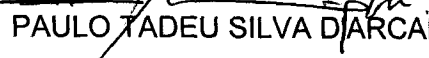
DECRETA :

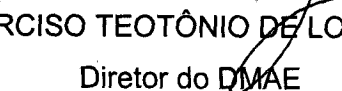
ART. 1º - Ficam reajustadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, por suas respectivas categorias, no total de 20,06% (vinte vírgula zero seis por cento), consoante Tabela que integra o presente decreto.

ART. 2º - As novas tarifas fixadas de acordo com o artigo anterior vigorarão a partir do faturamento do mês de fevereiro, fixado o vencimento para o mês de março/2003.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JANEIRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA DIARCADIA
Prefeito Municipal


TARCISO TEOTÔNIO DE LOYOLA
Diretor do DMAE

Publicado no jornal "FOLHA POPULAR", edição nº 1842, de 17/01/03.